



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Súmula: Fixa Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

Data: Em 27 de Agosto de 2024.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador Amauri Pabis**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de **R\$ 4.996,74** (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - O valor do subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de **R\$ 5.829,54** (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Os subsídios de que trata a presente Resolução serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observado a vacatio legis, constante dos artigos 1º e 2º.

Sala das Sessões, em 27 de Agosto de 2024.

AMAURI PABIS
Presidente da Câmara